



PORTARIA Nº 8773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede pensão por morte a Rafael de Paula Bortoleto.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Com fundamento no Inciso I do Artigo 26, e Inciso II do Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal nº. 2115 de 26/11/2004 fica concedida a partir de 12/11/2017, pensão a Rafael de Paula Bortoleto, incapaz desde o nascimento, portador do RG nº. 43.515.296-8 e CPF nº. 233.243.748-71, representado por sua irmã Fernanda Cristina Bortoleto da Costa, curadora provisória, devido ao falecimento de seu pai Reinaldo Bortoleto, matrícula 3565, servidor efetivo, falecido em 30/06/1999.

Parágrafo único. O Sr. Rafael de Paula Botelho recebeu o benefício de pensão por morte desde o falecimento do genitor, Sr. Reinaldo Bortoleto, por meio de pagamento à genitora e tutora do Sr. Rafael, Sra. Marina de Paula Bortoleto, conforme Portaria n.º 3178 de 15/07/1999, não havendo valores retroativos a serem pagos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de dezembro de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos